

**WINWIN MIDIA E TECNOLOGIA LTDA.**

**CNPJ/MF N° 29.257.741/0001-34**

**JUCESP - NIRE N° 35235144834**

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

**REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 2019**

**Transformação da sociedade empresária limitada “WINWIN MIDIA E TECNOLOGIA LTDA”, em sociedade por ações, sob a denominação de WINWIN MIDIA E TECNOLOGIA S.A.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 19 dias do mês de junho de 2019, às 10h, na sede social da Winwin Mídia e Tecnologia Ltda. (“Sociedade”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 960, Conjunto 2205, Bela Vista, CEP 01310-100.

**PRESENÇA:** (i) **DANIELA KLAIMAN**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade R.G. nº 33.506.565-X SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 304.160.718-21, residente e domiciliada na Rua Pedroso Alvarenga nº 263, apartamento 182, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04531-010; (ii) **NATASHA PRYNGLER**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.702.881-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.726.808-26, residente e domiciliada na Rua Leonardo Cerveira Varandas nº 50, apto. 62, bloco 9, Paraíso do Morumbi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05705-270, por sua procuradora Daniela Klaiman, acima qualificada; e (iii) **SERGIO KLAIMAN**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 44.082.559-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 379.415.388-06, residente e domiciliado na Rua Jesuíno Arruda, nº 445, apto 122, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04532-081; Sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada **WINWIN MIDIA E TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.257.741/0001-34, com sede na Avenida Paulista, nº 960, Conjunto. 2205, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob NIRE nº 35235144834 (“**Sociedade**”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, em vista da presença dos sócios

representando a totalidade do capital da Sociedade, de acordo com o artigo 1.072, § 2º do Código Civil.

**MESA:** Daniela Klaiman, *Presidente*; e Sérgio Klaiman, *Secretário*.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre (i) a transformação da sociedade limitada em sociedade por ações; (ii) ajustar o capital social em virtude da transformação; (iii) desdobramento da totalidade das ações de emissão da Companhia na proporção de 1:100, ou seja, mediante a emissão de 99 (noventa e nove) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para cada ação existente, da mesma espécie e com os mesmos direitos políticos da ação desdobrada, (iv) cessão de ações ordinárias com direito a voto e consequente admissão de novos acionistas na Companhia; (v) eleger os membros da Diretoria e do Conselho de Administração; (vi) aprovar o Estatuto Social que regerá a Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Colocadas as matérias em discussão e prestados os esclarecimentos necessários, os sócios da Sociedade decidiram, por unanimidade, sem qualquer restrição, aprovar:

- 1) A transformação do tipo jurídico da Sociedade, nos termos dos artigos. 1.113 a 1.115 da Lei nº 10.406/02, de sociedade limitada para sociedade por ações, a ser regida por seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (“**LSA**”), bem como pelas demais disposições legais aplicáveis às sociedades por ações. Estabelecem os sócios que a Sociedade continuará a operar dentro do mesmo exercício social, atendidas as exigências fiscais e contábeis aplicáveis.
- 2) Em razão da transformação do tipo jurídico da Sociedade ora aprovada, os sócios, por unanimidade, aprovaram a mudança de sua denominação social para **WINWIN MÍDIA E TECNOLOGIA S.A. (“Companhia”)**.
- 3) Como consequência da deliberação refletida no item 2 acima, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passou a ser representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- 4) O desdobramento da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia na proporção 1:100, de forma que cada ação ordinária de emissão da Companhia passe a ser representada por 100 (cem) ações da mesma espécie e com os mesmos direitos políticos e econômicos da ação desdobrada. Assim, serão emitidas 99 (noventa e nove) novas ações para cada ação existente, idênticas às originais, sem alteração do capital social da Companhia, passando o capital social a ser representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, no valor de R\$ 0,01 (um centavo)

A Diretoria da Companhia fica desde já autorizada a tomar as providências necessárias ao desdobrando das ações ora aprovado.

5) Para refletir as deliberações tomadas nos itens acima, as participações dos acionistas no capital social passam a ser da seguinte forma:

(i) a acionista **DANIELA KLAIMAN**, acima qualificada, passou a deter 999.800 (nove novecentas e noventa e nove mil e oitocentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas;

(ii) a acionista **NATASHA PRYNGLER**, acima qualificada, passou a deter 100 (cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; e

(iii) o acionista **SERGIO KLAIMAN**, acima qualificado, passou a deter 100 (cem) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

5.1) Ato contínuo, a acionista DANIELA KLAIMAN resolve ceder e transferir 376.828 (trezentas e setenta e seis mil e oitocentas e vinte e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, aos demais acionistas, na proporção abaixo e conforme descrito nos boletins de subscrição:

a) NATHASHA PRYNGLER, acima qualificada, recebe mediante cessão de DANIELA KLAIMAN, 98.882 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, portanto, neste ato, adquire 98.882 (noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

b) SERGIO KLAIMAN, acima qualificado, recebe mediante cessão de DANIELA KLAIMAN, 77.946 (setenta e sete mil e novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, portanto, neste ato, adquire 77.946 (setenta e sete mil e novecentas e quarenta e seis) ações ordinárias nominativa, sem valor nominal.

c) MARCO TULIO DE PAULA BOMFIM ALCANTARA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG MG nº 7.623.591, inscrito no CPF/MF sob nº 042.037.056-06, residente e domiciliado na Rua Marquês de Paranaguá, nº 190, apto 162-A, Consolação, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01303-050, que ora admitido na Companhia, adquire, neste ato, mediante o exercício de opção de compra de 85.442 (oitenta e cinco mil e quatrocentas e quarenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da acionista DANIELA KLAIMAN;

d) GUSTAVO DE SOUZA PORTES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG MG nº 6.678.234, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.809.306-40, residente e domiciliado na Rua Guararapes, nº 2073, apto 2502C, Brooklin, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04561-001, que ora admitido na Companhia, adquire, neste ato, mediante o exercício de opção de compra de 85.330 (oitenta e cinco mil e trezentas e trinta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da acionista DANIELA KLAIMAN; e

e) EDUARDO DE PAULA BOMFIM ALCANTARA, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº M-8.102.202, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.099.416-54, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Cruz, nº 501, apto 603, Nova Suissa, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30421-037, eu ora admitido na Companhia, adquire, neste ato, mediante o exercício de opção de compra de 29.227 (vinte e nove mil e duzentas e vinte e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da acionista DANIELA KLAIMAN.

6) Com relação às cessões ora efetuadas, as partes dão a mais ampla, geral e irrestrita quitação às opções de compra realizadas por Marco Túlio de Paula Bomfim Alcantara, Gustavo de Souza Portes e Eduardo de Paula Bomfim Alcantara, para nada mais reclamar a qualquer tempo e a qualquer título.

6.1) Em razão das deliberações deste item 4, a composição acionária da Companhia passa a ser conforme o Anexo “Lista de Acionistas”.

7) Subsequentemente, em virtude das deliberações acima e após ampla discussão, os acionistas aprovaram, por unanimidade, o projeto de Estatuto Social que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos, que passa a integrar este instrumento como seu Anexo I.

8) Ato contínuo, para refletir o Estatuto Social da Companhia, os acionistas consignaram que a estrutura administrativa será composta por uma Diretoria e por um Conselho de Administração, o Conselho Fiscal não será um órgão permanente.

8.1) Para compor a Diretoria, os acionistas nomearam os Srs. **DANIELA KLAIMAN** e **MARCO TULIO DE PAULA BOMFIM ALCANTARA**, ambos acima qualificados, para ocupar respectivamente os cargos de Diretora Presidente e Diretor Vice-Presidente

8.2) Para compor o Conselho de Administração, os acionistas nomearam os Srs. **DANIELA KLAIMAN**, **SÉRGIO KLAIMAN**, acima qualificados, e **MARCELO PAVÃO LACERDA**, brasileiro, companheiro em união estável, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 4007554423 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.979.450-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Euvaldo Lodi nº 257, Morumbi, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05655-025, para ocupar os cargos de membros do Conselho de Administração.

9) Os Diretores e Conselheiros de Administração da Companhia acima mencionados serão empossados nos respectivos cargos após o cumprimento das exigências legais e estatutárias, mediante assinatura de Termo de Posse até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, que também aprovará as respectivas remunerações, a ser realizada no exercício social com encerramento no ano de 2019.

10) Os Diretores e Conselheiros de Administração que assinam o presente instrumento declaram não estarem (i) impedidos por lei especial, (ii) condenados por crime falimentar, de

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; declara, também, atender ao requisito de reputação ilibada e não ocupar cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, bem como não representa interesses conflitantes com os da Companhia, conforme preceitua o art. 147 da LSA.

11) As publicações decorrentes deste ato e das exigências da LSA serão feitas nos seguintes veículos: (i) Diário Oficial do Estado de São Paulo e (ii) jornal de grande circulação, a ser oportunamente definido, do local da sede da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 19 de junho de 2019

---

**DANIELA KLAIMAN**

Presidente

---

**SERGIO KLAIMAN**

Secretário

Sócios:

---

**DANIELA KLAIMAN**

---

**NATASHA PRYNGLER**

---

**SERGIO KLAIMAN**

Visto do Advogado:

---

Elizabeth Alves Fernandes

OAB/SP nº 278.185

Testemunhas:

---

Nome:

RG:

CPF/MF:

---

Nome:

RG:

CPF/MF

*Confere com o original lavrado em livro próprio.*